



PORTARIA Nº 177/2025

GOIANORTE - TO, 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor para a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, e determina providências.

A Prefeita Municipal de Goianorte-TO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PEDRO HENRIQUE ALVES CORREIA, CPF nº XXX.977.001-XX, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Goianorte-TO.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento Local ora nomeado estará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e responderá de forma imediata ao secretário respectivo.

Art. 3º. A atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06.

Art. 4º. Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

1. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município – LC nº 123/2006 e com foco no fortalecimento do desenvolvimento local;
2. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho e manter relacionamento ativo com estes atores;
3. Apoiar na criação e ativação do Comitê Gestor Municipal para tratar de temas relacionados aos Pequeno Negócios e ao Desenvolvimento Local, conferindo a essa atividade um caráter oficial, articulando a publicação do respectivo Decreto Municipal;
4. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
5. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
6. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento dos microempreendedores individuais, como fornecedores potenciais para o governo municipal.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 180/2021, de 25/10/2021.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de

Goianorte-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e04f77-12032025185249**